## Conselho Executivo

#### Acta nº 11/2009 Reunião de 18.06.2009

Fl. 59

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DOIS MIL E NOVE

Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu
na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste
Estiveram presentes os Senhores: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho
Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Arruda
dos Vinhos, os Vice-Presidentes, José Manuel Dias Custódio e António Lopes Bogalho,
Presidentes das Câmaras Municipais de Lourinhã e Sobral de Monte Agraço, respectivamente
Estiveram ainda presentes os senhores: Dr. José Gonçalves Sapinho, Aristides Lourenço Sécio,
Dr. Fernando José da Costa, Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos e Dr. Carlos Manuel
Soares Miguel, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Cadaval, Caldas da Rainha,
Peniche e Torres Vedras
Esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Dr. Pedro Félix
Não compareceram à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alenquer
Bombarral e Nazaré
Participou ainda na reunião a Dra. Ana Monteiro, Técnica Superior da Comunidade
Intermunicipal do Oeste
O Conselho Executivo passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações,
quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e
votação nominal
INFORMAÇÕES
Requerimento apresentado por Ana Cristina dos Santos Azevedo, datado de 16 de Junho de
2009, o qual se transcreve na integra":
Ana Cristina dos Santos Azevedo, titular do contrato de trabalho em funções públicas, na
carreira e categoria de técnico superior, vem ao abrigo do disposto nos artigos 59º a 61º da Lei nº

# Conselho Executivo

## Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

12-A/2008, de 27 de Fevereiro, expor e requerer o seguinte:
$1-A$ Lei $n^{\circ}$ 12- $A$ /2008, de 27 de Fevereiro, prevê a figura da mobilidade interna, podendo est
operar-se dentro da mesma mobilidade de constituição da relação jurídica de emprego público po
tempo indeterminado e dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços (artig
59°);
2 – Uma das modalidades de mobilidade interna é a mobilidade na categoria que se oper
para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesm
actividade ou em diferente actividade para que detenha habilitação adequada (nº 1 e 2 do artig
60°);
3 – Regra geral, a mobilidade interna depende do acordo do trabalhador e dos órgãos a
origem e de destino, salvo quando se opere por iniciativa do trabalhador, desde que se verifiqu
fundado interesse do serviço de destino, caso em que é dispensado o acordo do serviço de origen
(n° 1 e 56 do artigo 61° e n° 2 do artigo 3°);
4 – Por comunicação datada de 21 de Maio de 2009, o Município de Abrantes manifesto
fundado interesse na afectação da ora requerente aos seus serviços, por via da figura a
mobilidade interna na categoria
Nesta conformidade, e por estarem reunidos os pressupostos legais, vem a requerente do
conhecimento que a partir do dia 1 de Julho de 2009 iniciará o exercício de funções inerentes
categoria na Câmara Municipal de Abrantes, de acordo com o disposto nos artigos 59º a 61º a
Lei n° 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
Face ao exposto o Conselho Executivo deliberou que os serviços jurídicos emitam parece
sobre este assunto
Realização de Acções de formação sem recurso a Fundos Comunitários
Foi presente a informação nº 09/0089, datada de 15.06.09, da técnica Dra. Marta Martins, qu
em baixo se transcreve:
Estando a Comunidade Intermunicipal do Oeste consciente da preocupação dos Município
na área da Formação dos seus colaboradores, e uma vez que de momento não se prevê a saída a
anúncio de concursos do POPH para apresentação de candidaturas, consideramos de extrem
importância a organização/realização de acções de formação sem recurso a fundos comunitário.
Esta Comunidade, enquanto Entidade Formadora desde 2001, encontra-se em condições a

# Conselho Executivo

## Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

realizar acções de formação de acordo com as necessidades apresentadas pelos Municípios. Toda
a formação será organizada/realizada de acordo com a Legislação do FSE
Dado que foram aprovadas algumas candidaturas de Formação-Acção, que permitem a
imputação dos custos com os funcionários e despesas correntes da OesteCIM, o valor a cobrar aos
Municipios será o custo com os formadores. Custo esse que será calculado com base nos valores
do FSE, e dividido pelo número de formandos. "
O Conselho Executivo deliberou aprovar o constante da informação supra transcrita
Relatório Preliminar – Procedimento "Ajuste directo Prestação de serviços de
manutenção dos equipamentos VOIP do projecto Oeste Digital
Presente a Informação nº 09/0092, datada de 16.06.09 que em baixo se transcreve
"Na reunião do Conselho Executivo datada de 28-05-2009, foi presente a informação n.º
09/078 datada de 12-05-2009, na qual foi proposta a abertura de um procedimento de Ajuste
Directo, para aquisição da Prestação de Serviços de Manutenção dos Equipamentos VOIP do
Projecto Oeste Digital, sendo adoptado o critério de adjudicação do mais baixo preço, tendo o
órgão executivo deliberado aprovar a referida proposta
Seguidamente, foram enviados convites às seguintes empresas: FONOTEL, IS NEXTI e
Nextiraone Portugal, as quais tinham até às 17 horas do dia 15 de Junho do ano corrente, para
apresentarem propostas. Apresentaram proposta as empresas: FONOTEL e Nextiraone Portugal,
tendo todas respeitado o prazo de entrega estabelecido
No dia 16-06-2009, reuniu o júri designado por deliberação do Conselho Executivo, datada de
28-05-2009, para analisar as propostas apresentadas pelos concorrentes tendo em conta o critério
de adjudicação adoptado e elaborar o Relatório Preliminar, o qual se anexa à presente informação
para apreciação superior
O valor das propostas apresentadas é o seguinte:
Concorrente FONOTEL - 51.148,00 € (cinquenta e um mil cento e quarenta e oito euros);
Concorrente Nextiraone Portugal - 48.757,00 € (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e
sete euros);
Assim, propõe-se superiormente:
a) A adjudicação do procedimento ajuste directo para aquisição da Prestação de Serviços de
Manutenção dos Equipamentos VOIP do Projecto Oeste Digital, à empresa Nextiraone Portugal,

# Conselho Executivo

## Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

pelo valor de 48.757,00 € (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete euros, acrescido de
IVA à taxa legal em vigor de 20 %, por ser esta a proposta cujo valor é mais baixo
O júri irá proceder, em conformidade com o disposto no artigo 123.º do Código dos Contratos
Públicos, à audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes um prazo de cinco dias para se
pronunciarem relativamente ao projecto de decisão
O Conselho Executivo deliberou aprovar
Adendas ao Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio e à
Norma de Controlo Interno
Foi presente a informação nº 09/0090 datada de 15.06.09, da Assistente Administrativa, Maria
de Jesus Manique, propondo que a rubrica "Comunicações" e respectivo valor mensal atribuído
(500,00 €), seja retirado do Fundo de Maneio, a partir do próximo mês de Julho, bem como
alteração ao artigo 7º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundo de Maneio e nº 1
do artigo 8º da Norma de Controle Interno, passando estes artigos a dispôr de 1.500,00 €, devido ao
facto da Comunidade Intermunicipal do Oeste a partir do próximo dia 1 de Julho do corrente ano,
celebrar com os CTT-Correios de Portugal SA, um contrato a crédito de recolha diária de
correspondência (contrato Pick & Go) por um perído de 6 meses, conforme despacho do Presidente
do Conselho Executivo de 04.06.09
O Conselho Executivo deliberou autorizar o referido
MAPA DE PESSOAL, ORGANIGRAMA E REGULAMENTO INTERNO DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE
Esteve presente neste ponto da ordem de trabalhos o Dr.Nuno Pinto Faria, para apresentação do
Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e tendo sido colocado à discussão dos
membros presentes, o Conselho Executivo deliberou aprovar o referido documento, com as
alterações propostas pelo respectivo Órgão
OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE REGIONAL
Protocolo entre Ozona Consulting e Comunidade Intermunicipal do Oeste
Foi presente e assinado o Protocolo entre a empresa Ozona Consulting e a Comunidade
Intermunicipal do Oeste com vista ao fornecimento de soluções de segurança com o fabricante
SOPHOS aos associados da OesteCIM aos preços e nas condições descritas nos capítulos I

# Conselho Executivo

## Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

(Antivirus EndPoint Security and Control), II (Web Security and Control) e III (Email Security and Control) do referido Protocolo.
ENCERRAMENTO
O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13.00 horas, da qual, para constar, se
lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da
mesma, nos termos do nº 2 do artigo 12º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste
publicada no Diário da República, 2ª série, nº 235, de 4 de Dezembro de 2008, a qual vai ser
assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Executivo